



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/079/2025

PRC/083/2025

Processo Administrativo PMC/11199/2025

Adesão nº PMC/005/2025

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.025 de 12 de fevereiro de 2025 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Obras, Sr. Frederico Alexandre Oliveira Vasconcelos, e do outro lado, e a empresa **PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.394.840/0001-32, localizada à Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 659, sala 06, Bairro Glória, CEP: 32.340-050, Contagem-MG, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por Djalma Florencio Diniz Júnior, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras, em sua Comunicação Interna nº PMC/14166/2026, e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. A prorrogação do prazo contratual por 04 (quatro) meses, com início em 24/09/2026 e término em 24/01/2027.

1.1.2. A prorrogação do prazo de execução pelo mesmo período, com início em 24/07/2026 e término em 24/11/2026

1.1.3. O acréscimo de quantitativos de serviços existentes e a inserção de serviços novos totalizando o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilhas.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II e art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, ambos da Lei 14.133/2021.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 2.556.003,31** (dois milhões quinhentos e cinquenta e seis mil três reais e trinta e um centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 22

Unidade: 02

Programa: 0010

Atividade: 1.004 - Construção e Pavimentação de Vias

449051 – Obras e Instalações

4- CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5- CLÁUSULA QUINTA

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 06 de julho de 2026.

FREDERICO
ALEXANDRE OLIVEIRA
VASCONCELOS:04983
506659

Assinado de forma digital
por FREDERICO ALEXANDRE
OLIVEIRA
VASCONCELOS:04983506659
Dados: 2026.07.06 10:11:12
+03'00'

Frederico Alexandre Oliveira Vasconcelos
Secretaria Municipal de Obras

DJALMA FLORENCIO
DINIZ
JUNIOR:03085141650

Assinado de forma digital por DJALMA FLORENCIO
DINIZ JUNIOR:03085141650
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC-SOLUTI-Munipia v5 G2,
ou=Fluorenciao Florenciao, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado P1 A1, cn=DJALMA FLORENCIO DINIZ
JUNIOR:03085141650
Dados: 2026.07.07 11:27:56 -03'00'

PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
Djalma Florencio Diniz Júnior

TESTEMUNHAS:

1.

2.